



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): DFCCE41BC549DBFE88CAFB36BE29DC42D0554E98

## **PROCESSO LICITATÓRIO 001/PMSJB/2023**

CHAMADA PÚBLICA 001/PMSJB/2023

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal São João Batista, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Deputado Walter Vicente, nº 89, inscrita no CNPJ sob nº 82.925.652/0001-00, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Willian Mafessolli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período até o dia 30 de janeiro de 2023, às 8h45min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista. A abertura ocorrerá dia 30/01/2023, às 9h.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Código	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
1	300152	Aipim ou mandioca / descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selado e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro	Kg	1.800	8,40	15.120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		de 2002.				
2	300153	Alface / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Validade semanal.	Un	2.500	2,21	5.525,00
3	300154	Arroz Integral / Classe: longo, fino, tipo I integral. Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica e transparente. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	1.300	5,66	7.358,00
4	300155	Arroz Polido / Tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.	Kg	4.000	4,19	16.760,00
5	301723	Banana branca orgânica / em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica.	Kg	30.000	5,36	160.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

6	8484068 72	Banana caturra orgânica / em pencas, a granel, de primeira, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, e sinais de apodrecimento. Deve apresentar grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Com certificação orgânica.	Kg	3.000	6,30	18.900,00
7	300158	Batata doce / a granel, de primeira, in natura, sabor adocicado, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	Kg	1.300	3,48	4.524,00
8	302108	Cebolinha verde / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 100g.	Maço	5.000	2,33	11.650,00
9	302109	Couve manteiga / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Colheita no máximo um dia antes da data de entrega. Com folhas médias (maços com 20 folhas) ou graúdas (maços de 15 a 18 folhas). Isentade sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Maço contendo 6 folhas.	Maço	1.500	2,18	3.270,00
10	8484062 16	Doce de banana com tâmara sem açúcar / Obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços; ausente de corantes e aromatizantes artificiais. Deverá constar na embalagem: Registro no Ministério da	Un	500	21,20	10.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		Agricultura, data de fabricação e prazo de validade e estar rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem contendo <b>400 g do produto</b> . Ingredientes permitidos: Banana e tâmara. Se aceita adição de conservantes. Sem adição de açúcar, mel, melado, qualquer tipo de adoçante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
11	302110	Espinafre / de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Validade semanal. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Peso do maço 180g.	Maço	1.500	2,39	3.585,00
12	25535	Farinha de mandioca / fina branca, produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibotutilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Devendo obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg	Kg	600	5,40	3.240,00
13	302111	Farinha de milho média amarela / Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978, resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. O	Kg	2.500	4,33	10.825,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
14	300172	Feijão Carioca tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1.000	8,62	8.620,00
15	300173	Feijão Preto Tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg.	Kg	2.000	6,57	13.140,00
16	300174	Feijão Vermelho tipo 1 / De qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1.200	9,89	11.868,00
17	300175	Milho verde em espiga / descascado, fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte graúdo, com polpa firme e intacta, com coloração e	Un	2.200	1,76	3.872,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacos plásticos devidamente higienizados. De acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
18	306115	Polpa concentrada de frutas (sabores maracujá e morango), totalmente natural, contendo polpa de frutas, sem aditivos, conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, com concentração mínima de 8 partes de água para 1 Kg de polpa. Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 e possuir registro no MAPA. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Contendo 1 Kg.	Kg	200	24,10	4.820,00
19	302105	Repolho grado / de primeira, in natura, pesando entre 1,5Kg a 2Kg, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Un	1.500	3,09	4.635,00
20	302106	Salsinha, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. Peso do maço 70g.	Maço	5.000	2,39	11.950,00
21	300181	Suco de uva integral, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva, sem adição de água ou corantes, não alcóolico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo no mínimo 900 ml do produto.	Un	2.000	20,00	40.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

22	Suco de uva integral orgânico, 100% natural, mantendo todas as vitaminas e elementos naturais da uva, sem adição de água ou corantes, não alcóolico. Embalagem: deve estar intacta e bem vedada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo 1000 ml do produto. Com certificação orgânica.	Un	2.000	13,26	26.520,00
----	--	----	-------	-------	-----------

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação – exercício 2023.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo anexo (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site oficial do município e no prazo de 05 dias selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**Regiões geográficas intermediárias:**

<b>Região geográfica intermediária[1]</b>	<b>Número de municípios</b>	<b>Regiões geográficas imediatas</b>	<b>Número de municípios</b>
Florianópolis	17	Florianópolis	17
Criciúma	44	Criciúma	13
		Tubarão	17
		Araranguá	14
Lages	24	Lages	18
		Curitibanos	6
Chapecó	109	Chapecó	32
		Joaçaba-Herval d'Oeste	18
		São Miguel do Oeste	20
		Concórdia	12
		Xanxerê	13
		Maravilha	8
Caçador	16	São Lourenço do Oeste	6
		Caçador	6
Joinville	25	Videira	10
		Joinville	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

<b>Região geográfica intermediária[1]</b>	<b>Número de municípios</b>	<b>Regiões geográficas imediatas</b>	<b>Número de municípios</b>
		Mafra	10
		São Bento do Sul-Rio Negrinho	3
Blumenau	60	Blumenau	12
		Itajaí	12
		Brusque	7
		Rio do Sul	17
		Ibirama-Presidente Getúlio	6
		Ituporanga	6

<b>Nome da Região Intermediária</b>	<b>Nome do Município da Região Intermediária</b>
Blumenau	Timbó
	Rodeio
	Rio dos Cedros
	Pomerode
	Indaial
	Ilhota
	Gaspar
	Doutor Pedrinho
	Blumenau
	Benedito Novo
	Ascurra
	Apiúna
	Tijucas
	Porto Belo
	Balneário Piçarras
	Penha
Navegantes	
Luiz Alves	
Itapema	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

Itajaí
Camboriú
Bombinhas
Barra Velha
Balneário Camboriú
São João Batista
Nova Trento
Major Gercino
Guabiruba
Canelinha
Brusque
Botuverá
Trombudo Central
Taió
Santa Terezinha
Salete
Rio do Sul
Rio do Oeste
Rio do Campo
Presidente Nereu
Pouso Redondo
Mirim Doce
Lontras
Laurentino
Braço do Trombudo
Aurora
Atalanta
Agronômica
Agrolândia
Witmarsum
Vitor Meireles
Presidente Getúlio
José Boiteux
Ibirama
Dona Emma
Vidal Ramos
Petrolândia
Leoberto Leal
Ituporanga
Imbuia
Chapadão do Lageado



<b>Nome da Região Imediata (1)</b>	<b>Nome do Município da Região Imediata</b>
Brusque	São João Batista Nova Trento Major Gercino Guabiruba Canelinha Brusque Botuverá

**Fonte:**

**[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_regi%C3%B5es\\_geogr%C3%A1ficas\\_intermedi%C3%A1rias\\_e\\_imediatas\\_de\\_Santa\\_Catarina](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_regi%C3%B5es_geogr%C3%A1ficas_intermedi%C3%A1rias_e_imediatas_de_Santa_Catarina)**

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados as organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Rua Anastácio Espíndola, 95. Centro – São João Batista- SC, em data a combinar com as nutricionistas, até as 17:00horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado no site oficial do município.

Nº	Produto
1	Aipim ou mandioca
2	Alface crespa
3	Arroz integral
4	Arroz polido
5	Banana branca orgânica
6	Banana caturra orgânica
7	Batata doce
8	Cebolinha verde
9	Couve manteiga
10	Doce de banana com tâmara sem açúcar
11	Espinafre
12	Farinha de Mandioca
13	Farinha de Milho
14	Feijão Carioca
15	Feijão Preto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

16	Feijão Vermelho
17	Milho verde espiga
18	Polpa de frutas
19	Repolho grado
20	Salsinha
21	Suco de uva integral orgânico
22	Suco de uva integral

### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Aipim ou mandioca		N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Alface	67	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Arroz Integral	47	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter,	Quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		Creche Ignez, CEJU.	
Arroz Polido	130	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Banana Branca orgânica	400	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Banana Caturra orgânica	40	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal
Batata doce	130	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Cebolinha verde	110	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola	Semanal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Couve manteiga	116	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Espinafre	71	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Farinha de mandioca	71	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Farinha de milho	160	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Feijão Carioca	50	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho	Quinzenal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	
Feijão Preto	100	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Feijão Vermelho	50	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Milho verde em espiga	104	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Polpa de frutas	50	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter,	Bimestral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

		Creche Ignez, CEJU.	
Repolho grado	60	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Quinzenal
Salsinha	71	N.I. Branca de Neve Tijipió, N.I. Cebolinha, N.I. Chapeuzinho Vermelho, N.I. Comecinho de Vida, N.I. Pato Donald, N.I. Tio Patinhas, N.I. Timbezinho, N.I. Zé Carioca, APAE, CEJA, Escola Alice, Escola Araci, Escola Catarina, Escola Flora, Escola Maria das Dores, Escola Monsenhor, Escola Sinézio, Escola Darci de Brito, Secretaria de Educação, Creche Chiquinha, Creche Joana, Creche Alice, Creche Henriqueta, Creche Luiza Motter, Creche Ignez, CEJU.	Semanal

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no site oficial do município: [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. Segundo a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

São João Batista/SC, 11 de janeiro de 2023.

---

Willian Mafessolli  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO II

CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 1 Data: 25/10/2022 Nome: Deleon Ayslan Zunino CNPJ/CPF: 061.023.249- 51 Endereço: Rodovia SC 108 KM 163 São João Batista/SC	Mercado 2 Data: 27/10/2022 Nome: Edervan Soares CNPJ/CPF: 063.529.629- 20 Endereço: Rua Soares - Bairro Oliveira Tijucas/SC	Mercado 5 Data: 31/10/2022 Nome: Coopermajor CNPJ/CPF: 21.475.325/0 001-09 Endereço: Estrada Geral do Pinheiral Major Gercino/SC	Mercado 8 Data: 23/11/2022 Nome: Painel de preços CNPJ/CPF: Endereço:	Mercado 9 Data: 23/11/2022 Nome: CEASA CNPJ/CPF: Endereço:	Mercado 10 Data: 28/08/2022 Nome: CJP alimentos naturais CNPJ/CPF: 38.118.266/0 001-06 Endereço: Rodovia Francisco Wollinger S/N Governador Celso Ramos/SC	Mercado 11 Data: Nome: Marcelo Wippel CNPJ/CPF: 037.770.869- 08 Endereço: Rua Leopoldo Wippel Guabiruba/S C	Mercado 12 Data: 23/11/2022 Nome: CINCATARI NA CNPJ/CPF: 12.075.748/0 001-32 Endereço:	Mercado 13 Data: 24/11/2022 Nome: Super Koch CNPJ/CPF:	Mercado 14 Data: 24/11/2022 Nome: Super Angeloni CNPJ/CPF: Endereço:	Mercado 15 Data: 24/11/2022 Nome: Super Imperatriz CNPJ/CPF: Endereço:	Preço Médio	Preço de aquisição
Aipim ou mandioca		R\$ 7,89		R\$ 8,43						R\$ 8,89		R\$ 8,40	R\$ 8,40
Alface	R\$ 2,15			R\$ 3,28	R\$ 1,20							R\$ 2,21	R\$ 2,21
Arroz Integral				R\$ 6,64			R\$ 5,90	R\$ 4,45				R\$ 5,66	R\$ 5,66
Arroz Polido				R\$ 4,37			R\$ 4,43	R\$ 3,76				R\$ 4,19	R\$ 4,19
Batata doce	R\$ 4,75			R\$ 3,86	R\$ 1,82							R\$ 3,48	R\$ 3,48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

Cebolinha verde	R\$ 2,25		R\$ 3,55	R\$ 1,20							R\$ 2,33	R\$ 2,33
Couve manteiga	R\$ 2,45		R\$ 2,90	R\$ 1,20							R\$ 2,18	R\$ 2,18
Doce de banana com tâmara sem açúcar					R\$ 21,20						R\$ 21,20	R\$ 21,20
Espinafre	R\$ 2,15		R\$ 3,81	R\$ 1,20							R\$ 2,39	R\$ 2,39
Farinha de mandioca	R\$ 5,55		R\$ 5,66	R\$ 5,00							R\$ 5,40	R\$ 5,40
Farinha de milho média	R\$ 4,60		R\$ 3,72			R\$ 4,68					R\$ 4,33	R\$ 4,33
Feijão Carioca	R\$ 9,50		R\$ 9,03	R\$ 7,33							R\$ 8,62	R\$ 8,62
Feijão Preto	R\$ 8,50		R\$ 7,21	R\$ 4,00							R\$ 6,57	R\$ 6,57
Feijão Vermelho	R\$ 10,50		R\$ 11,85	R\$ 7,33							R\$ 9,89	R\$ 9,89
Milho verde em espiga				R\$ 0,80				R\$ 2,33	R\$ 2,15		R\$ 1,76	R\$ 1,76
Polpa de frutas - maracujá		R\$ 22,75	R\$ 21,66							R\$ 27,90	R\$ 24,10	R\$ 24,10
Repolho			R\$ 5,77	R\$ 1,50				R\$ 1,99			R\$ 3,09	R\$ 3,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

Salsinha	R\$ 2,25			R\$ 3,71	R\$ 1,20							R\$ 2,39	R\$ 2,39
Suco de uva integral			R\$ 17,00	R\$ 14,78	R\$ 8,00							R\$ 13,26	R\$ 13,26

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

**PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS (produzidos sem o uso de agroquímicos):**

Produtos	Mercado 3	Mercado 4	Mercado 5	Mercado 6	Mercado 7	Mercado 8	Mercado 9	Mercado 16	Preço Médio	Preço de aquisição
	Data: 30/10/2022 Nome: Moacir Batisti CNPJ/CPF: 509.674.879-00 Endereço: Estrada Geral Boa Esperança Major Gercino/SC	Data: 30/10/2022 Nome: Amauri Eloi Batisti CNPJ/CPF: 026.378.319-79 Endereço: Estrada Geral Boa Esperança Major Gercino/SC	Data: 31/10/2022 Nome: Coopermajor CNPJ/CPF: 21.475.325/0001-09 Endereço: Estrada Geral do Pinheiral Major Gercino/SC	Data: 28/10/2022 Nome: Ernande Stolarczk CNPJ/CPF: 023.870.639-70 Endereço: Estrada Geral do Pinheiral Major Gercino/SC	Data: 31/10/2022 Nome: Eduardo May CNPJ/CPF: 038.024.489-60 Endereço: Estrada Geral do Pinheiral Major Gercino/SC	Data: 23/11/2022 Nome: Painel de preços CNPJ/CPF: Endereço:	Data: 23/11/2022 Nome: CEASA CNPJ/CPF: Endereço:	Data: 23/11/2022 Nome: Orgânicos Diniz CNPJ/CPF: 29.181.018/0001-19 Endereço: <a href="https://organicosdiniz.com.br/">https://organicosdiniz.com.br/</a>		
Banana Branca Orgânica	R\$ 6,20	R\$ 6,20				R\$ 4,54	R\$ 4,50		R\$ 5,36	R\$ 5,36
Banana Caturra Orgânica	R\$ 6,20	R\$ 6,20						R\$ 6,50	R\$ 6,30	R\$ 6,30
Suco de uva integral orgânico			R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00				R\$ 13,26	R\$ 13,26

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

ANEXO IV  
PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

---

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: Anastácio Espíndola, 95 – Centro Fone/Fax (48) 3265-3711

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: